

EDITAL

REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AVIS

Publicitação do Início do Procedimento de Revisão e Participação Procedimental

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de dezembro de 2020, foi desencadeado no Município o procedimento de **Revisão do Regulamento de Apoio à Recuperação da Habitação no Município de Avis** com vista à redefinição do processo de apoios a conceder, por parte do Município de Avis, à melhoria das condições habitacionais básicas dos indivíduos e agregados familiares mais carenciados e que possa, simultaneamente, responder aos princípios da integração social e de cooperação previstos no 1.º Direito (Decreto-Lei 37/2018, de 4 de junho). O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação do presente edital, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico geral@cm-avis.pt, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício do Município de Avis, Largo Cândido dos Reis, n.º 18, Apartado 25 – 7481-909 Avis.

Avis, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Nuno Paulo Augusto da Silva